



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM**



LEI Nº 95, DE 11/10/1980

SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, 26/09/2003



**Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DA FAZENDA**

Decreto nº 00132003

Em, 01 de Agosto de 2003.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 350/, de 20 de Novembro de 2002.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.098,00 (Sete Mil e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.01 CAMARA MUNICIPAL

01 031 2001 2001 Manutencao das atividades administrativas da Camara Municipal

3390.36 001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.082,00
4490.52 001	Equipamentos e Material Permanente	4.016,00
	Total de Suplementações:	7.098,00

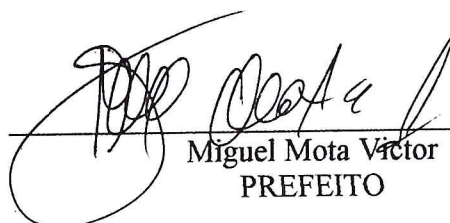
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.098,00 (Sete Mil e Noventa e Oito Reais), como segue:

02.07 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, HABITAÇÃO,

26 782 1025 2058 Recuperacao de Estradas

3390.39 001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.098,00
	Total de Anulações:	7.098,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


 Miguel Mota Victor
 PREFEITO



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM**



LEI N° 95, DE 11/10/1980

SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, 26/09/2003



**Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DA FAZENDA**

Decreto n° 00132003

Em, 01 de Agosto de 2003.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 350/, de 20 de Novembro de 2002.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.098,00 (Sete Mil e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.01 CAMARA MUNICIPAL

01 031 2001 2001 Manutencao das atividades administrativas da Camara Municipal

3390.36001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.082,00
4490.52001	Equipamentos e Material Permanente	4.016,00
	Total de Suplementações:	7.098,00

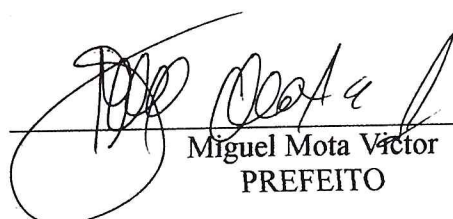
Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.098,00 (Sete Mil e Noventa e Oito Reais), como segue:

02.07 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, HABITAÇÃO,

26 782 1025 2058 Recuperacao de Estradas

3390.39001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.098,00
	Total de Anulações:	7.098,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Miguel Mota Victor
PREFEITO



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM**



LEI N° 95, DE 11/10/1980

SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, 26/09/2003



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO BONFIM
SECRETARIA DA FAZENDA

Decreto n° 00132003

Em, 01 de Agosto de 2003.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 350/, de 20 de Novembro de 2002.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 7.098,00 (Sete Mil e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.01 CAMARA MUNICIPAL

01 031 2001 2001 Manutencao das atividades administrativas da Camara Municipal

3390.36001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.082,00
4490.52001	Equipamentos e Material Permanente	4.016,00
	Total de Suplementações:	7.098,00

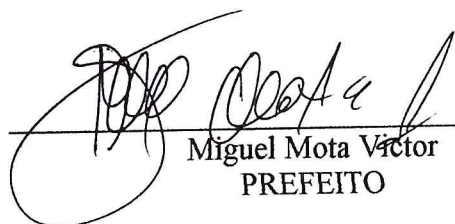
Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 7.098,00 (Sete Mil e Noventa e Oito Reais), como segue:

02.07 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, HABITAÇÃO,

26 782 1025 2058 Recuperacao de Estradas

3390.39001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.098,00
	Total de Anulações:	7.098,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


 Miguel Mota Victor
 PREFEITO